



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 77/2021 de 21 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Maria Celia Macedo, matrícula nº 00192, concedida através da Portaria nº 028/2019, conforme Processo Administrativo nº 001/2019 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **MARIA CELIA MACEDO**, matrícula nº. 00192, Auxiliar de Enfermagem, com fulcro no **art. 40, §1º, III, “b”, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 001/2019 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 171, fixando o benefício em R\$ 1.119,59 (um mil, ceno e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07/02/2019.

Seropédica, 21 de outubro de 2021.

<p>SEROPREVI Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica</p> <p>PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL</p> <p>Edição n.º <u>811</u> Fls. <u>02</u> Data <u>25/10/21</u></p> <p>Assinatura e carimbo:</p>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075


HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Mat. 12017
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 811 Fls. 02 Data 25/10/21

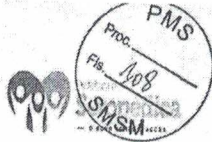
Assinatura e carimbo:



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS




TERMO DE ADESÃO

Processo nº 11.118/2021

Ilmo. Sr. Secretário,

Diante da solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, Lei municipal nº 681 de 05 de julho de 2021, e/c o artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.649 de 15 de julho de 2021, os quais dispõem sobre a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade de outros entes federativos e da Administração Pública, respectivamente, na condição de órgão NÃO PARTICIPANTE, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, autorizamos ao Município de Mendes a **ADERIR** e por conseguinte, contratar os itens, no percentual de até 50% (cinquenta por cento), da **Ata de Registro de Preços nº 038/2020**, referente ao **processo licitatório nº 6.543/2020**.

Seropédica, 09 de Setembro de 2021.


Edilaine Gascoino Ferreira Alves Evangelista
Subsecretária de Suprimentos
Matrícula nº 18.788

Digitalizada com CamScanner

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 77/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Maria Celia Macedo, matrícula nº 00192, concedida através da Portaria nº 028/2019, conforme Processo Administrativo nº 001/2019 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora MARIA CELIA MACEDO, matrícula nº. 00192, Auxiliar de Enfermagem, com fulcro no art. 40, §1º, III, "b", da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 001/2019 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 171, fixando o benefício em R\$ 1.119,59 (um mil. ceno e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07/02/2019.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

